



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de agosto de 2023 - n.º 2564 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 39 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Edifício Residencial, com 63 unidades, localizado na rua Angelo Massoni, número 155, conforme processo administrativo da prefeitura nº 60.130/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 05 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, sexta-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste

município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado na Rua Moises dos Reis – Granja Maristela, conforme processo administrativo da prefeitura nº 22.690/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 05 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.377/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: seleção de projetos e contratação de empresa especializada para organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas, destinadas aos

Atos do Poder Executivo

profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino de Atibaia/SP. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 13/09/2023 às 09 horas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.242/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023. OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Prefeitura da Estância de Atibaia. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 04/10/2023 às 09 horas.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.340/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinado ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.652/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023. OBJETO: aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, destinados ao uso nas unidades de saúde, Vigilância Epidemiológica e SAMU, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.942/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.742/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores em diversos prédios e instalações da prefeitura de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.303/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados às diversas secretarias desta Prefeitura com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

INICIAIS ATÉ: 30/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.novobmmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de agosto de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.628/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados a manutenção e conservação dos veículos de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração tendo em vista alterações no sistema do pregão eletrônico, solicitamos aos interessados em participar do presente processo, realizar o cadastro de propostas no edital de pregão 117/2023-B no site www.novobmmnet.com.br, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00m do dia 29/08/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 30/08/2023 Às 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de agosto de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023 CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas, destinada aos profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino de Atibaia/SP. REVOGAÇÃO A Secretaria de Educação através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2.023. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.322/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços para execução de exames de diagnóstico de endoscopia digestiva alta e colonoscopia assim como outros procedimentos associados aos exames, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, informa aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.novbbmnet.com.br ata que trata sobre julgamento de impugnação interposto por empresa interessada no certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.000/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de tampões de ferro e grelhas para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, informa aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, informa aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.novbbmnet.com.br ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE 02) E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RUAL PARA ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) SOB A LEI N 11.947 – 16/06/2009 PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU os participantes no presente certame. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível

para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.555/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã para atender os servidores operacionais da secretaria de serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa 42.935.572 JUAN ATHOUGUIA STOPA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrida YD MANIA LANCHONETE LTDA no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de agosto de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.300/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (fórmula enteral, dietas e suplementos) da Central de Nutrição, destinados ao atendimento de mandados judiciais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses] RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71., Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: “NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., para o item 01 (R\$ 179,99); (...) RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., para os itens 04 (R\$ 146,19), 08 (R\$ 286,00) e 11 (R\$ 63,33); AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 05 (R\$ 56,00), 06 (R\$ 56,00), 09 (R\$ 67,52), 10 (R\$ 67,52) e 11 (R\$ 63,33); O item 02 foi FRACASSADO.” Leia-se: “NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., para os itens 01 (R\$ 179,99) e 02(R\$ 179,99) ; RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., para os itens 04 (R\$ 146,19), 08 (R\$ 286,00) e 11 (R\$ 63,33); AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 05 (R\$ 56,00), 06 (R\$ 56,00), 09 (R\$ 67,52) e 10 (R\$ 67,52);” Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.952/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual material para iluminação pública (braços, luminárias de led, cabos, conectores, reles e placa de identificação), destinados a modernização dos pontos de iluminação pública do Município de Atibaia – Chamada Pública– PROCEL Reluz N.º 01/2021 – TCT-PRF-005-2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA., para os itens 07 (R\$ 448,00) e 08 (R\$ 498,00); MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA., para o item 12 (R\$ 793,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de Agosto de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO – SORTEIO PÚBLICO (ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.189/2023. CONCORRÊNCIA N.º 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde no bairro da Usina, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com a decisão da Comissão Permanente de Licitações NOTIFICA os interessados que realizará no dia 16/08/2023 as 14 horas, sorteio em SESSÃO PÚBLICA para desempate das propostas apresentadas pelas empresas CONGRESIL ENGENHARIA LTDA e JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELL, no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.419/2023 CONCURSO N.º 006/2023 Objeto: Concurso para a seleção de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais presenciais para serem realizadas no Festival Literário. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, HOMOLOGO o Concurso N.º 006/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: – Modalidade Palestras: Juliana Gonçalves Gobbe (R\$ 800,00); Dianne Cristine R. de Melo (R\$ 800,00). - Modalidade Oficinas ou Workshops: Giuliano Tosin (R\$ 800,00); Raquel Costa da Silva (R\$ 4.800,00); Taiana Ferraz de Farias (R\$ 800,00); Awete Centro Educacional Integral Ltda (R\$ 2.400,00); – Modalidade Apresentação Musical ao Ar Livre: Luiz Roberto Botosso Filho (R\$ 2.400,00). – Modalidade Narração/Contação de Histórias: Luarnoar Prod. Art. Cult. Ltda (R\$ 4.800,00); Gabrielle Vacirca Pereira (R\$ 2.400,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de agosto de 2023. -Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz- Secretária da Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 dias do mês de agosto de 2023

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 40.603/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 109/2023
INTERESSADO: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.
JULGAMENTO: 10/08/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 11 de agosto de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.879/2021 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/22 (sistema interno n.º 097/23) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A. MARCOS L. DO PRADO – Objeto: Alteração de pólo contratual – Vigência: com efeitos a partir de 03/08/2023 – Valor: R\$ 73.200,00 – Assinatura: 08/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.517/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 327/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI - ME – Objeto: Acréscimo contratual no importe de 19,17% - Valor: R\$ 17.613,66 – Assinatura: 08/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.594/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/23 – Contratante: Prefeitura

Atos do Poder Executivo

da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Acréscimo contratual no importe de 10,21% – Valor: R\$ 102.063,26 – Assinatura: 09/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.879/2021 – 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/22 (sistema interno n.º 097/23) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A. MARCOS L. DO PRADO – Objeto: Alteração de pólo contratual – Vigência: com efeitos a partir de 03/08/2023 – Valor: R\$ 73.200,00 – Assinatura: 08/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.549/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2022 – 1.º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR – ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório – Valor: R\$ 21.420,00 – Assinatura: 10/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.468/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021 – 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LHS ENGENHARIA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 30 (trinta) dias – Assinatura: 10/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.913/2023 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/23 (SISTEMA INTERNO N.º 102/23) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A. MARCOS L. DO PRADO – Objeto: Alteração de pólo contratual – Valor: R\$ 61.950,00 – Assinatura: 11/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.838/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 085/2023 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 104/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: SR. PAULO BEDORI – Objeto: Locação de imóvel para instalação do depósito do Departamento de Iluminação Pública, localizado na Rua Prof. Domingos Matheus, n.º 273, Jardim Brasil – Atibaia/SP – CEP 12940-180, registrado sob matrícula 14.443, no oficial de registro de imóveis e anexos de Atibaia/SP – Vigência: 36 (trinta e seis) meses – Valor: R\$ 167.567,04 – Assinatura: 11/08/2023.

Divisão de Contratos, 11 de agosto de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.406/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023, OBJETO: Aquisição de equipamentos hidráulicos – válvulas de ferro.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/08/2023, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/08/2023 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 11 de agosto de 2023.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Portaria N.º 48/2023-DS
de 11 de Agosto de 2023

A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3.º do artigo 10.º da Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
27-40.1000.17.512.0091.1050.44905100.07.100001....R\$ 200.000,00

PARA:
28 - 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.07.100002...R\$ 200.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender a despesa com a nova ETA Central.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 11 de agosto de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD
Memorando Eletrônico n.º 38.906/2023
PORTARIA n.º 14 – GP – PAD, de 09 de agosto de 2023

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n.º 11.671, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 4.839-GP de 15 de maio de 2023.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br



Mês: Julho / 2023

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	4394	R\$ 1.291.315,50	
TOTAIS		4.394	R\$ 1.291.315,50

Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.008.142,53	R\$ 954.879,38	R\$ 2.864,81
		R\$ 50.398,34	



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JULIO FRANCISCO BRUNO NETO - CPF n.º 735.383.615-68

Fiscalização n.º 479/2023 - Código de Acesso Externo n.º 392.516.766.458.155.577

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 479/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 479/2023 - sanção de MULTA** em 26/07/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 187/2023**, expedida em 17/02/2023, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELEECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Rua Gertrudes Peinado Lara Monteoliva – Maracanã – CÉU AZUL - **Coordenadas Geográficas n.º 23º9'39.97"S; 46º39'17.63"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Transcrição n.º 50.138; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VISÃO GESTÃO IMOBILIÁRIA - CNPJ n.º 33.124.833/0001-13

Fiscalização n.º 482/2023 - Código de Acesso Externo n.º 959.416.766.466.255.566

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 343/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 343/2023 - sanção de MULTA** em 26/07/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 188/2023**, expedida em 17/02/2023, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELEECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Rua Gertrudes Peinado Lara Monteoliva – Maracanã – CÉU AZUL - **Coordenadas Geográficas n.º 23º9'39.97"S; 46º39'17.63"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Transcrição n.º 50.138; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização

Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VIRGÍLIO DOS SANTOS ROSÁRIO MEIRELES - CPF n.º 421.319.968-10

Fiscalização n.º 1.190/2023 - Código de Acesso Externo n.º 435.416.805.290.639.132

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 341/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 341/2023 - sanção de MULTA** em 26/07/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 461/2023**, expedida em 03/04/2023, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELEECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal - **Coordenadas Geográficas n.º 23º6'40.65"S; 46º39'34.12"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrículas n.º 47.240; 64.399; 118.478; 124.443; e 124.543; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: MAIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ n.º 18.519.509/0001-00

Fiscalização n.º 2.443/2022 - Código de Acesso Externo n.º 306.016.619.564.673.758

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 357/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 357/2023 - sanção de MULTA** em 03/08/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação n.º 1.146/2022**, expedida em 31/08/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada Municipal São Miguel – Tanque - BOULEVARD (**Coordenadas Geográficas 23º03'26.79"S; 46º33'14.09"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrículas n.º 32.692; e 46.528**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar

Atos do Poder Executivo

a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: A3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ nº 03.210.546/0001-65
Fiscalização nº 2.751/2023 - Código de Acesso Externo nº 109.716.915.168.484.195
Notificação nº 964/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 964/2023**, expedida em 08/08/2023, referente à **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** sobre o Projeto Aprovado nº AP-249/2022, em imóvel sito à Travessa Truta, nº 64 – Quadra D / Lote 15 – Quintas da Boa Vista (Inscrição Cadastral nº 17.183.015.00-0122801); a execução da obra sem a apresentação de novo responsável técnico constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de ART/RRT de novo responsável técnico, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: IVAN ROCHA LEITE - CPF nº 300.098.388-05
Fiscalização nº 1.617/2022 - Código de Acesso Externo nº 334.116.540.156.955.774
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 162/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 162/2023 - sanção de MULTA** em 10/04/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 745/2022** expedida em 31/05/2022, referente à execução de obra de construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua das Rosas, nº 264 – Quadra K / Lote 15 – Chácara Fernão Dias (Inscrição Cadastral nº 17.024.010.00-0005097), de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1AAA da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridosa contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ROSELI FEITOZA DE ARAÚJO TUCCI - CPF nº 137.461.078-06
Fiscalização nº 2.426/2022 - Código de Acesso Externo nº 969.816.885.672.840.487
Notificação nº 871/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 871/2023**, expedida em 08/07/2023, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal**, em imóvel sito à Rua 08, Quadra 11 / Lote 16 – Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral nº 09.257.016.00-0136037); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 03/2023 – GABINETE
de 11 de Agosto de 2023

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
886 - 11.001.04.122.0004.2.004.449051.91.1100000.....R\$ 23.086,18

PARA:
1131 - 11.001.04.122.0004.2.004.449052.91.1100000...R\$ 23.086,18

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho referente aquisição de mobiliário (sofás) para as recepções do Fórum da Cidadania e para aquisição de equipamentos Nobreak para uso nos computadores da Chefia de Gabinete.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 11 de Agosto de 2023.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Resultado Final para Seleção de Exposições a serem realizadas no Espaço Centro Cultural André Carneiro para os anos de 2023/2024, Concurso n.º 008/2023.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio, processo n.º 4.709/2022, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto n.º 008/2023, Processo Administrativo n.º 18.068/2023, realizaram a análise, sendo classificadas para realização das exposições as seguintes propostas:

Nome	Protocolo	Classificação	Data para realizar a exposição
Alejandra Dawidowicz	30363	1º	De 25/09/23 a 18/11/23
Denis Gimenes Dias da Fonseca	32707	2º	De 19/02/24 a 14/04/24
Ismael Pereira Maciel	32709	3º	De 13/05/24 a 06/07/24
Mariana Custodio Farcetta	32183	4º	De 08/07/24 a 31/08/24
Bárbara Serafim	35663	5º	De 02/09/24 a 26/10/24

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso n.º 008/2023, em seu Item n.º 11. das Obrigações do Artista, Curador ou Representante do Coletivo selecionado, entre outros destacamos, conforme previsão abaixo:

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA, CURADOR OU REPRESENTANTE DO COLETIVO SELECIONADO:

11.9. Em caso de desistência, encaminhar, até 60 dias antes da abertura da exposição, uma justificativa da desistência.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
MARCEL MOLLON	Fiscalização 1688/2022
CLELIA CAMILA DOMINGUES	Fiscalização 331/2023
LOC CENTER INTERMARKET COMERCIAL LTDA	Fiscalização 301/2023
MOUNT CARMELO LTDA ME	Fiscalização 2927/2022
SALIM ABDALLA SALUM - ESPOLIO	Fiscalização 1013/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	P R O C E S S O ADMINISTRATIVO
<u>E. C. DE LIRA COMUNIDADE TERAPEUTICA</u>	<u>Fiscalização 1685/2021</u>
<u>E. C. DE LIRA COMUNIDADE TERAPEUTICA</u>	<u>Fiscalização 1686/2021</u>
<u>TERESA DOS SANTOS</u>	<u>Protocolo 46756/2022</u>
<u>ENDERSON SOUZA BORGES</u>	<u>Protocolo 5141/2021</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL/ISS

Autuado (a): R.G.E. DE LAS NAVAS

IM: 53.022

CNPJ: 18.317.501/0001-61

Processo n.º: 18493/2019

Notificação n.º 01.06/2023

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização Mobiliária, da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** o atuado(a) com fundamento nos artigos 260, 261 e 262, § 2º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 280/98 e alterações), que no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, apresente junto a esta Divisão, as retificações das declarações do Simples Nacional e respectivos comprovantes de pagamentos referentes às competências abaixo, conforme verificação/apuração no Sistema da Nota fiscal de Serviço Eletrônica.

Referente ao exercício de 2019 as competências: 07, 10 e 12.

Referente ao exercício de 2021 as competências: 03, 09 e 12.

Referente ao exercício de 2022 as competências: 11.

O não atendimento desta no prazo legal acarretará no lançamento de ofício dos respectivos valores não declarados e a constituição do crédito tributário, para fins de controle e cobrança administrativa.

Para demais esclarecimentos, estamos à disposição da Divisão de Fiscalização Mobiliária, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2703

Grazielle R. Milanez
Fiscal de Tributos
Matr. 11.649

AMPLA ENGENHARIA EIRELI
A/C: SIMONE FORTE RUIZ

Processo n.º 22.334/2019

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** V.Sª., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 30/05/2022, da inscrição fiscal n.º 34.305.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018, 2021, 2022, Lançamento Retroativo do exercício de 2019, 2020 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

AURORA PIRES DE OLIVEIRA

Processo n.º 15.280/2019

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** V.Sª., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 02/07/2021, da inscrição fiscal n.º 52.812.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2019 a 2021 e ISSQN Homologado do exercício de 2020 e 2021, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2019, Capítulo 12, item 12.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Procurador Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE BARROS	50864

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de agosto de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.205/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA CATANZARO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.491.129-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.475.198-61, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Vias Públicas Urbanas**, na Secretaria de Serviços, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **07 de agosto a 05 de setembro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

Cidadania”, aos 10 de agosto de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.206/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ADRIANA MARIA BRAVO DE QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.737.838-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.558.308-55, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, **a partir de 15 de agosto de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de agosto de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.207/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 996/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **SUELEN FERNANDA DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.057.219-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 332.386.288-01, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Prevenção e Combate à Violência**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de agosto de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 36.571/2023

**PORTARIANº 4.884-GP
de 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR – CPPD com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Dra. Priscila Hellen Souza Cordeiro - Procuradora Jurídica;

II – MEMBROS:

- a) Michel Vitor Mendonça – Assistente em Serviço de Gestão;
- b) Augusto de Pinho Rodrigues - Analista de Gestão;

III –MEMBRO SUPLENTE: Dra. Silvana Myrna de Arruda Lira - Procuradora Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.839-GP, de 15 de maio de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 26.927/2023

**DECRETO Nº 10.501
de 11 de agosto de 2023**

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de imóvel público municipal, com área de **88,20 m²**, localizado na Rua Wilson Sales, no bairro Jardim Alvinópolis II, neste município, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para instalação de Estações Elevatórias de Esgoto.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica autorizado o uso de imóvel público de propriedade Municipal, localizado na Rua Wilson Sales, no bairro Jardim Alvinópolis II, neste município, com área de 88,20 m², conforme Memorial Descritivo - Anexo I e Croqui- Anexo II deste Decreto, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para instalação de Estações Elevatórias de Esgoto.

Art. 2º O imóvel municipal descrito no artigo 1º deste decreto deverá ser utilizado pela Autorizatória única e exclusivamente para a instalação de Estações Elevatórias de Esgoto, localizada na lateral da Avenida Imperial com a Rua Patriarca, no bairro Jardim Imperial, neste município.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

Art. 3º Caberá à Autorizatória a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo único. A Autorizatória será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização de uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA**

**Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

para fins de autorização de uso de bem público à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE

Local do Imóvel: Rua Wilson de Sales– Jd. Alvinópolis II – Atibaia SP

Área (m2): 88,20m².

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.442.244,4894m. e E 338.455,8220m., situado na lateral da Rua Wilson de Sales, na divisa com a área existente conf. Decreto nº 3987 de julho de 2001, no bairro Jd. Alvinópolis II, Município e comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na projeção do alinhamento predial da referida Rua Wilson de Sales, com azimute de 107°19'44" e distância de 6,50m., até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.442.242,5533 m. e E 338.462,0270 m.; deste, deflete a direita segue em reta com azimute de 197°49'01" distância de 14,09m, confrontando com sistema de lazer, até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.442.229,1359 m. e E 338.457,7147 m. deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 296°28'56" e distância de 6,57m , confrontando com área de proteção permanente do ribeirão do Onofre, até o vértice **P4**; de coordenadas N 7.442.232,0677 m. e E 338451,8297 m deste, deflete a direita e segue em reta com

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

azimute de 17°49'01" e distância de 13,04m., confrontando com a área existente conf. Decreto nº 3987 de julho de 2001, até o vértice **P1**, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, Zona 23, tendo como Datum o Sirgas 2000.

Atibaia, 10 de Julho de 2.023

Prefeitura da Estância de Atibaia
Proprietária
Emil Ono
Prefeito Municipal

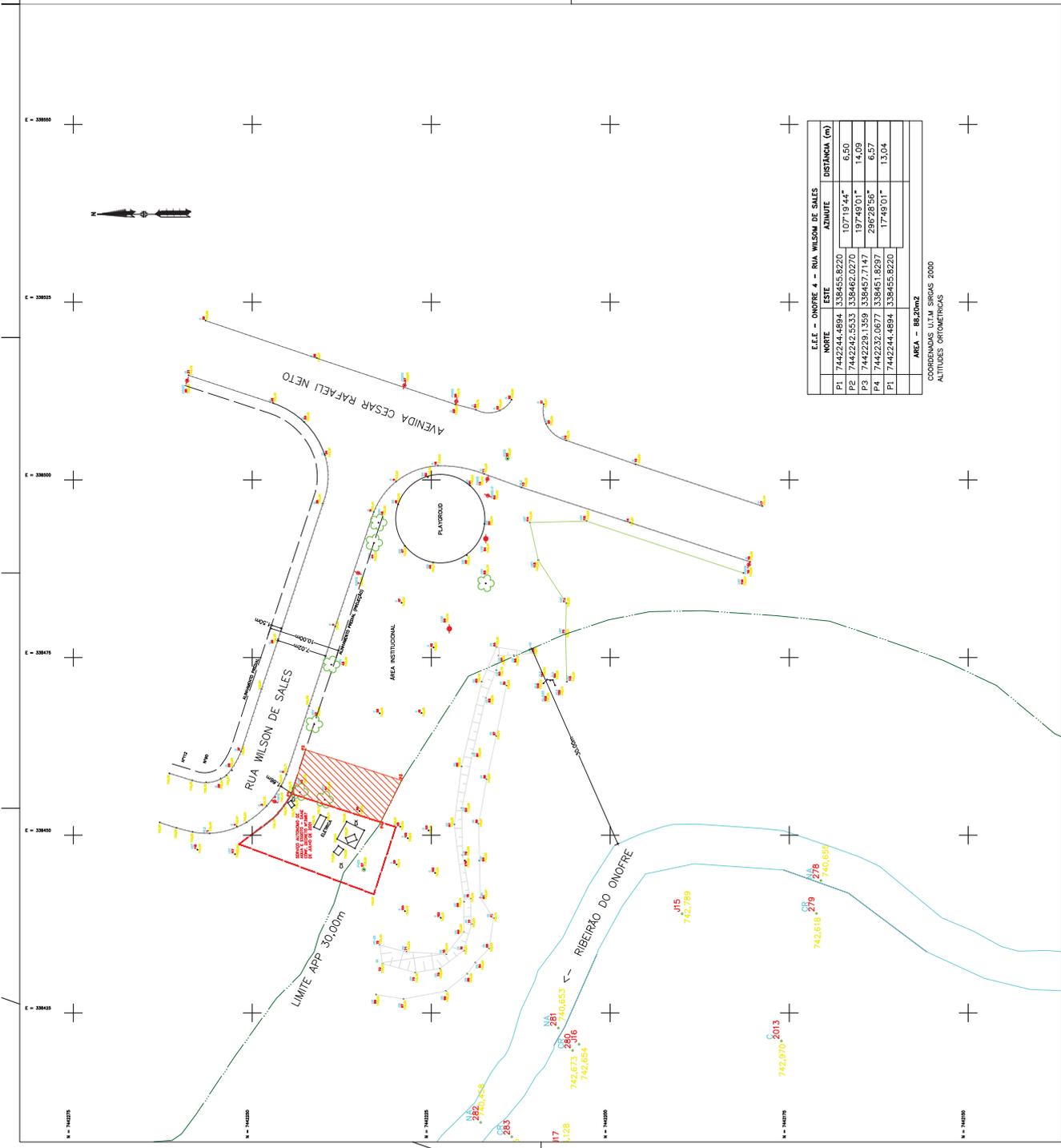
Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584
ART nº:92221220130435804

Atos do Poder Executivo

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

CONFERIR ANEXO 131317-8/INT

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	FOLHA 0101
OBRA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PARA CONCESSÃO DE ÁREA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - SISTEMA CAETUBA	
LOCAL: RUA WILSON DE SALES - EEE - ONOFRE 4 - JARDIM ALVINOPOLIS II - MUNICÍPIO DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	ESCALA 1:2000
COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 ALTITUDES ORTOMÉTRICAS	
ÁREA EM (M²)	



E.E.E. - ONOFRE 4 - RUA WILSON DE SALES	AZIMUTE		DISTÂNCIA (m)
	NORTE	ESTE	
P1	7442244,4894	3338465,8220	10719,44
P2	7442242,5533	3338462,0270	19748,01
P3	7442229,1359	3338457,7147	29628,36
P4	7442232,0677	3338451,8297	1748,01
P1	7442244,4894	3338465,8220	13,04

ÁREA = 88,20m²

COORDENADAS UTM SIRGAS 2000
ALTITUDES ORTOMÉTRICAS

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B2E9-C1F1-8527-C8AA> e informe o código B2E9-C1F1-8527-C8AA



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 40.116/2023

D E C R E T O N.º 10.502
de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.663.183,93** (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.663.183,93** (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

374- 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.2610000.....
.....R\$ 2.455.183,93

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

646- 25.101.06.181.0066.2.165.319016.01.1100000....R\$ 208.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2116 – PROGRAMA CONTRA TURNO (MELHORIA NA EDUCAÇÃO)

381- 18.300.12.361.0049.2.116.335039.02.2620000.....
.....R\$ 2.455.183,93

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2261 – GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)

665- 25.101.06.181.0067.2.261.339040.01.1100000....R\$ 208.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 40.118/2023

D E C R E T O N.º 10.503
de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 713.993,51** (setecentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 713.993,51** (setecentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2272 – MANDADOS JUDICIAIS

604- 24.400.10.302.0064.2.272.339030.01.3100000....R\$ 250.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2035 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

1035– 25.101.06.182.0020.2.035.339030.01.1100000....R\$ 1.914,56

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2258 – PARTICIPAÇÃO EMEVENTOS

Atos do Poder Executivo

1130- 26.101.23.695.0070.2.258.339039.91.1100000.....R\$ 7.590,01

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

754- 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000....R\$ 356.790,87

757- 30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R\$ 5.000,00

965- 30.700.26.782.0082.2.189.339030.93.4000000.....R\$ 92.698,07

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

564- 24.400.10.301.0097.2.137.339039.01.3100000....R\$ 250.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2035 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

1037– 25.101.06.182.0020.2.035.449052.01.1100000.....R\$ 1.914,56

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

893- 26.101.23.695.0068.2.169.339039.91.1100000.....R\$ 7.590,01

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

759- 30.700.26.782.0082.2.189.449051.03.4000000....R\$ 361.790,87

1029- 30.700.26.782.0082.2.189.449051.93.4000000....R\$ 92.698,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Cauê Andreassi Nunes –

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 40.117/2023

DECRETO Nº 10.504 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1040 – EMENDAS PARLAMENTARES

696- 27.101.15.451.0009.1.040.449051.08.1000000....R\$ 300.000,00

1059 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

1132- 27.101.15.451.0009.1.059.449051.01.1100000..R\$ 435.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores.

1321.01.01.101 – Remuneração de Depósitos Bancários - RP.....

..... R\$ 435.000,00

2414.99.01.005 – Emendas Parlamentares Federais Investimentos

..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo n.º 30.143/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 906
de 11 de agosto de 2023

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso da área de 23.113,80 m², matrícula n.º 67.779, da área de 1.228,50 m², matrícula n.º 115.312 e da área de 2.144,53 m², matrícula n.º 126.130, todas localizadas no Município de Atibaia, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL) para prática de voo livre com a preservação da natureza.

Parágrafo único. Serão concedidas as áreas descritas nas matrículas n.º 67.779, n.º 115.312 e n.º 126.130 de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão de direito real de uso, a que se refere esta Lei Complementar, dá-se a título gratuito e com encargo pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Fica a concessionária responsável pelas custas, emolumentos e tributos referentes a esta concessão.

Art. 3º A concessionária, sob pena de revogação da concessão e reversão da área ao patrimônio municipal, deverá:

I- cumprir o encargo de manter a prática de voo livre com a preservação da natureza durante todo o período de vigência da concessão;

II- não impedir ou afetar o funcionamento e a manutenção de equipamentos públicos instalados no local.

§1º As regras para acesso e manutenções inerentes aos equipamentos públicos instalados no local deverão obedecer as diretrizes de acesso e horário definidas e coordenadas com a concessionária (CAVL), de modo a não danificar a área do entorno ou trazer riscos a segurança dos procedimentos de aproximação e pouso de voo livre.

§2º As regras, de que tratam o §1º deste artigo, serão definidas através de ato próprio do poder concedente, devendo contemplar tais diretrizes.

§3º Revogada a concessão, todas as benfeitorias existentes, ou que vierem a ser implantadas na área concedida, ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio do Município da Estância de Atibaia, sem que a concessionária tenha direito a indenização ou retenção do imóvel.

Art. 4º Do instrumento de concessão deverão constar cláusulas e condições que assegurem a efetiva utilização das áreas para o fim a que se destina, bem como as obrigações da concessionária.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar serão reduzidas a termo de contrato, a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Fica declarado de relevante interesse público esta concessão do direito real de uso.

Art. 6º Ficam desafetadas as áreas descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da elaboração e execução de projeto de construção nas áreas, descrita no caput do artigo 1º desta Lei, não poderão onerar o erário municipal.

Parágrafo único. O projeto, citado no caput deste artigo, deverá ser aprovado pela área competente da Prefeitura Municipal de Atibaia.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º Faz parte integrante desta lei o Anexo Único – Matrículas dos Imóveis.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luis Fernando Magro
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Bruno Perrota Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
 OFICIAL

Prot.: 296.721 - Mat.: 67779 - Página 01 de 02.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

67.779

01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:- UM TERRENO com a área de 23.113,80 ms2., situado no bairro do Itapetinga, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia-SP., compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco 1 (m1) marco cravado na intersecção do alinhamento de acesso ao Parque Arco Iris e Area de propriedade de Jacom Antonio La Selva; daí com rumo de 104730" SE e distância de 6,30 metros, confrontando com propriedade de Jacomo Antonio La Selva até o marco 2 (m2); daí, defletindo a direita com rumo de 39005'25" Sw e distância de 59,20 metros, confrontando com propriedade de Jacomo Antonio La Selva, até o marco 3 (M3); daí defletindo a direita com o rumo de 67036'Sw e distância de 37,50 metros, confrontando com propriedade de Jacomo Antonio La Selva, até o marco 4 (M4), daí defletindo a esquerda com o rumo de 46029'57"SW e distância de 10,00 metros, confrontando com propriedade de Jacomo Antonio La Selva, até o marco 5 (m5); daí defletindo a esquerda com a distância de 12,60 metros, confrontando com Jacomo Antonio La Selva, até o marco 6 (M6); daí defletindo a direita com o rumo de 70007'36"SW e distância de 165,65 metros confrontando com o Jardim Flamboyant até o marco 7 (M7); daí defletindo a direita com rumo de 82018'40"SW e distância de 153,58 metros, confrontando com a área de Rubens Vuono de Brito Filho e ou até om arco 8 (M8), marco cravado no alinhamento da Rua de acesso ao Parque Arco Iris; daí pelo alinhamento da Rua de acesso ao Parque Arco Iris, com a distância de 218,40 metros, até o marco 9 (M9); daí defletindo ainda pelo alinhamento do acesso para o Parque Arco Iris e com distância de 6,10 metros, até o marco 1 (m1), ponto de início".

INSCRIÇÃO CADASTRAL:-15.126.001.00.104.192.

PROPRIETÁRIOS:- RUBENS VUONO DE BRITO, médico casado com ANNA ELZA SAVOY DE BRITO, ambos com o CIC. n. 007.299.878, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Avenida Angélica, n.º.1212; RUBENS VUONO DE BRITO FILHO, médico, casado com CECILIA HELENA LISBOA DE BRITO, ambos com o CIC. n. 007.399.798, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Itapolis, n. 961; CHRISTIANO ALBERTO SAVOY DE BRITO, economista, casado com MARIA DULCE SAVOY DE BRITO, ambos com o CIC. n. 124.164.958, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Almeida, n. 1165; CARLOS ANTONIO SAVOY DE BRITO, advogado, casado com PRICILA ROBERTO SAVOY DE BRITO, ambos com o CIC. n. 002.377.288, re-

CONTINUA NO VERSO . . .

10.000 - 2/93

José Roberto Amaral Zanoni
 Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Atibaia - SP

12048-5-AA 686013

12048-5-680001-700000-092



Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440
 Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B2E9-C1F1-8527-C8AA> e informe o código B2E9-C1F1-8527-C8AA



Atos do Poder Executivo

Prot.: 296.721 - Mat.: 67779 - Página 02 de 02.

MATRÍCULA
67.779

FICHA
01
VERSO

sidentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Sorocaba, n.º. 63; RAFAEL DE MARTINO JUNIOR, do comércio casado com STELLA MARIS PORTO ANDRADE DE MARTINO, ambos com o CIO. n. 107.943.368, residentes e domiciliados em Cotia-SP., na Rua São Jorge, n.º. 6, todos brasileiros.
TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrições nos. 24.756, Lv.3-AG, 24.757, de 02 de Janeiro de 1962, Lv.3-AG, e 47.039, Lv.3-AS, de 04 de julho de 1974. Atibaia, 06 de Junho de 1995.
O Escrevente Autorizado.

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.

R.1- 67.779 - Em cumprimento ao r.Mandado, expedido em 05.04.1995, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Atibaia, Exmo. Sr.Dr.Romeu Estevão Ramos, nos autos da ação de desapropriação, que a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, move contra Rubens Vuono de Brito e sua mulher; Rubens Vuono de Brito Filho e sua mulher; Chritiano Alberto Savoy de Brito e sua mulher; Carlos Antonio Savoy de Brito e sua mulher e Rafael de Martino Júnior e sua mulher, proc. n. 915/85, e, em atenção ao decidido em r.sentença de 29.02.1988, confirmada por V. Acórdão de 28.06.1988, do E.Tribunal de Justiça de São Paulo, na apelação Cível n. 132.446-2, é feito o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pela autora **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Valor Cr\$. 46.296,941, (moéda da época). Venal R\$.182.229,24, (atual). Atibaia, 06 de Junho de 1995. O Escr. Aut.º., [Mic. n.º. 122.458].

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é reprodução autêntica da Matrícula nº 67779 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e reproduz os atos relativos a ônus e alienações, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima, e até o dia útil anterior a esta data. Esta certidão serve de filiação vintenária no caso da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni.

Atibaia-SP, 29 de novembro de 2022.

Selo nº 1204853C3OL000407101AB22W
Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R\$: 38,17	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 1,83	R\$: 0,76	R\$: 40,76

Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15. "c")

Atos do Poder Executivo



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
OFICIAL

Prot.: 296.721 - Mat.: 115312 - Página 01 de 02.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
115.312

FICHA
01

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

IMÓVEL: Uma Área de terras situado no **BAIRRO DO ITAPETINGA**, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de **1.228,50 m²**, e perímetro de 180,46 metros, compreendido dentro das seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se no vértice V1, definido pelas coordenadas N: 7.439.281,35 m e L: 341.854,30 m, e a partir desse ponto segue confrontando com o lote 08 (mat. 17.892), lote 7-B (mat. 27.466), lote 7-A (mat. 27.465), e sub-lote 6-A (mat. 86.357), até o vértice V2, no azimute de 70°22'26" e distância de 74,00 metros, definido coordenadas N: 7.439.306,21 m e L: 341.924,00 m; daí deflete à direita e segue pelo azimute de 178°22'26" e distância de 12,00 metros até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 7.439.294,21 m e L: 341.924,34 m; daí deflete à direita e segue até o vértice V4, no azimute de 223°22'26" e distância de 10,00 metros, definidos pelas coordenadas N: 7.439.286,94 m e L: 341.917,48 m; deste segue até o vértice V5, no azimute de 248°22'26" e distância de 37,50 metros, definidos pelas coordenadas N: 7.439.273,12 m e L: 341.882,62 m; deste segue até o vértice V6, no azimute de 219°51'51" e distância de 19,01 metros, definidos pelas coordenadas N: 7.439.258,53 m e L: 341.870,43 m, confrontando do vértice V2 até o vértice V6 com um terreno (mat. 67.779), daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente (mat. 20.527) por 27,95 metros e azimute 324°45'20" até o vértice V1, ponto inicial desta descrição.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15.125.002.00-0006189.

PROPRIETÁRIOS: **JÁCOMO ANTONIO LA SELVA**, brasileiro, jornalista, RG 8.942.244 SSP/SP, CPF 105.717.448-34 casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DE SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA**, brasileira, empresária, RG 4.608.209-8 SSP/SP, CPF 526.978.198-00, residentes e domiciliados na Rua Agapantos, n.º 6, Retiro das Fontes, Atibaia-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 de 12/07/1984; Av.10 (destacamento - desapropriação) desta data, na matrícula 20.527, Livro 2 de Registro Geral.

Atibaia, 30 de junho de 2015.
O Escrevente.

Emerson Luis Ladini

Av.01/115.312 Protocolo n. 289.114 de 10/06/2015, reap. em 22/06/2015 - **ÓBITO** - Pela certidão de Óbito do Registro Civil de Atibaia-SP, livro C-58, folhas 296, termo n.º 6.349, o proprietário **JÁCOMO ANTONIO LA SELVA** faleceu em 30/11/1988, Atibaia, 30 de junho de 2015. O Escrevente.

Emerson Luis Ladini
(continua no verso)

José Roberto Amaral Zanoni
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Atibaia - SP

12048-5 - AA 686014

12048-5-686014-700000-0922



Atos do Poder Executivo

Prot.: 296.721 - Mat.: 115312 - Página 02 de 02.

MATRÍCULA

115.312

FICHA

01

R.02/115.312 - Protocolo n. 289.114 de 10/06/2015, reap. em 22/06/2015 - **DESAPROPRIAÇÃO** - Por escritura pública, de 03 de junho de 2015, livro 1.123, folhas 58, e escritura de aditamento ratificativo, de 03/06/2015, livro 1.123, folhas 065, lavradas no 1º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, o ESPÓLIO de JÁCOMO ANTONIO LA SELVA, representado por sua inventariante Maria Sousa de Almeida La Selva, nos termos do alvará expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Atibaia-SP, em 14/05/2015, processo nº 0000039-73.1988.8.26.0048; e MARIA DE SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA, já qualificada, transmitiram o imóvel aqui matriculado ao **MUNICÍPIO DE ATIBAIA**, localizada na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, Atibaia-SP, CNPJ: 45.279.635/0001-08, em virtude de desapropriação amigável. O imóvel aqui matriculado foi declarado de utilidade pública, destinado ao fomento a pratica de voo livre, constante do processo administrativo nº 21.407/2009, nos termos do Decreto Municipal nº 7.559 de 10 de fevereiro de 2015. Valor: R\$ 491,402,46. Atibaia, 30 de junho de 2015. O Escrevente,

Emerson Luis Ladini

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é reprodução autêntica da Matrícula nº 115312 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e reproduz os atos relativos a ônus e alienações, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima, e até o dia útil anterior a esta data. Esta certidão serve de filiação vintenária no caso da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni.

Atibaia-SP, 29 de novembro de 2022.

Selo nº 1204853C3IK000407102XX22B
 Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	T	MP	ISS	Total
R\$: 38,17	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 1,83	R\$: 0,76	R\$: 40,76

Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").



Atos do Poder Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
OFICIAL

Prot.: 296.721 - Mat.: 126130 - Página 01 de 04.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
126.130FICHA
01ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

IMÓVEL: LOTE 2-A com frente para a RUA COMENDADOR JÁCOMO ANTONIO LA SELVA, situado no Bairro do Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 2.144,53 m², que assim se descreve: tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Comendador Jácomo Antonio La Selva, junto à divisa de um terreno matriculado sob n.º 67.779 e segue pelo referido alinhamento com azimute de 274º59'16" na distância de 10,89 metros; daí segue à direita confrontando com o lote 2-B (mat. 126.131) em quatro segmentos: com azimute de 320º06'50" na distância de 13,97 metros; daí deflete à esquerda com azimute de 5º49'05" na distância de 38,56 metros; daí deflete à esquerda com azimute de 263º34'13" na distância de 11,20 metros; daí deflete à direita com azimute 353º34'13" na distância de 26,06 metros, daí deflete à direita confrontando com o lote 08 da quadra 01 do loteamento Jardim Flamboyant matriculado sob n.º 17.892 e segue com azimute de 92º09'32" na distância de 33,57 metros; daí deflete à direita confrontando junto a uma área de terras matriculada sob n.º 115.312 com azimute de 144º45'20" na distância de 27,95 metros; daí deflete à direita confrontando junto a um terreno matriculado sob n.º 67.779 com azimute de 210º59'30" na distância de 38,04 metros; daí deflete à esquerda com azimute de 180º52'36" na distância de 18,01 metros confrontando ainda com um terreno matriculado sob n.º 67.779, até o ponto onde teve início esta descrição-----

INSCRIÇÕES CADASTRAIS: 15.125.001.00-0102066, 15.125.002.00-0006189, 15.125.003.00-0102440, 15.125.004.00-0009254 e 15.125.005.00-0025441-----

PROPRIETÁRIOS: JÁCOMO ANTONIO LA SELVA, brasileiro, jornalista, RG 8.942.244-SSP/SP, CPF 105.717.448/34, e sua mulher MARIA SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA, brasileira, empresária, RG 4.608.209-8-SSP/SP, CPF 526.978.198/00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agapantos, n.º 6, Retiro das Fontes, Atibaia-SP-----

REGISTRO ANTERIOR: R.4 de 12/07/1984 e Av.17 (retificação administrativa) de 18/04/2017, na matrícula n.º 20.527, posterior matrícula 121.956, Av.02 (desmembramento) de 18/05/2017, posterior matrículas 122.119 e 122.120; Av. 02 (unificação) desta data, nas matrículas 122.119 e 122.120, posterior matrícula 126.129; Av.01 (desmembramento) desta data, na matrícula 126.129, Livro 2 - Registro Geral-----
Atibaia. 03 de agosto de 2018.

O Escrevente,

(Protocolo n.º 321.892 de 20/07/2018)

Wagner Luis Constantino Vellani
Escrevente Autorizado

Emerson Luis Ladini

(continua no verso)

José Roberto Amaral Zanoni
Escrevente AutorizadoOficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Atibaia - SP

12048-5 - AA 686015

12048-5-686015-700000-0072

Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440
Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B2E9-C1F1-8527-C8AA> e informe o código B2E9-C1F1-8527-C8AA

Atos do Poder Executivo

Prot.: 296.721 - Mat.: 126130 - Página 02 de 04.

MATRÍCULA
126.130FICHA
01

Av.01/126.130 – Protocolo n. 321.892 de 20/07/2018 - **TRANSPORTE DA AVERBAÇÃO DE ÓBITO** – Pela Av.07 na Matrícula n.º 20.527, que foi instruída com certidão de óbito do Registro Civil de Atibaia-SP, livro C-58, folhas 296, termo n.º 6.349, averba-se que em 30/11/1988 ocorreu o falecimento do proprietário **JÁCOMO ANTONIO LA SELVA**. Atibaia, 03 de agosto de 2018. O Escrevente,

Wagner Luis Constantino Vellani
Escrevente Autorizado

Wagner Luis Constantino Vellani
Escrevente Autorizado

Av.02/126.130 – Protocolo n. 333.149 de 05/07/2019 – **INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento ao ofício protocolado em 14/06/2019, sob n.º 201906.1415.00839679-IA-709, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP, processo n.º 04039007620055150140 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos proprietários **JÁCOMO ANTONIO LA SELVA**, CPF. 105.717.448-34 e **MARIA SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA**, CPF. 526.978.198-00. Atibaia, 15 de julho de 2019. O Escrevente,
Selo digital: 120485331RP000067770DO19A.

José Roberto Amaral Zanoni

Av.03/126.130 – Protocolo n. 339.617 de 16/01/2020, reap. em 31/01/2020 - **INSCRIÇÃO CADASTRAL** - O imóvel aqui matriculado encontra-se atualmente inscrito no cadastro municipal sob número 15.125.007.01-01-0133690. Atibaia, 04 de fevereiro de 2020. O Escrevente,
Selo digital: 120485331ET000109092MD209.

Bruno Corrêa

Av.04/126.130 – Protocolo n. 339.617 de 16/01/2020, reap. em 31/01/2020 - **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento a sentença de 08/11/2019, expedida pela Vara do Trabalho de Atibaia-SP, processo n.º 0403900-76.2005.5.15.0140 é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade da Av.02 desta matrícula. Atibaia, 04 de fevereiro de 2020. O Escrevente,
Selo digital: 120485331HM000109093CW20F.

Bruno Corrêa

(continua na ficha 02)

José Roberto Amaral Zanoni
Escrevente Autorizado

Atos do Poder Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
 OFICIAL

Prot.: 296.721 - Mat.: 126130 - Página 03 de 04.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
126.130

FICHA
02

ATIBAIA - Estado de São Paulo
 CNS n.º 12.048-5

Av.05/126.130 – Protocolo n. 339.617 de 16/01/2020, reap. em 31/01/2020 - **ÓBITO** - Pela certidão de Óbito do Registro Civil do 1º Subdistrito de Guarulhos-SP, matrícula nº 122697.01.55.2018.4.00360.286.020286-64, a proprietária **MARIA SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA** faleceu em 07/11/2018. Atibaia, 04 de fevereiro de 2020. O Escrevente,
 Selo digital: 120485331OD000109094GD206.

Bruno Corrêa

R.06/126.130 – Protocolo nº 339.617 de 16/01/2020, reap. em 31/01/2020 - **VENDA E COMPRA** - **Título:** Escritura pública de venda e compra, lavrada em 18 de dezembro de 2019, no 2º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, livro 1.153, folhas 151/155. **Objeto:** o imóvel aqui matriculado. **Transmitentes:** **ESPÓLIO DE JÁCOMO LA SELVA**, representado por sua inventariante Lucianne Cristine La Selva, brasileira, divorciada, monitora, RG: 29.414.777-9 SSP/SP, CPF: 285.013.788-01, residente e domiciliada à Alameda dos Ipês, nº 34, Retiro das Fontes, Atibaia-SP, nos termos do Alvará Judicial expedido em 06/03/2019, nos autos de inventário e partilha, processo nº 0000039-73.1988.8.26.0048 da 3ª Vara Cível de Atibaia-SP; e **ESPÓLIO DE MARIA SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA**, representada por sua inventariante Lucianne Cristine La Selva, acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 11/01/2019 no 2º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, livro 1.129, folhas 146/153. **Adquirente:** **MAICON ROBERTO FERRAZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CNH: 00639177560 DETRAN-SP onde constam o RG: 30.276.949 SSP/SP e o CPF: 219.737.388-99, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Oliveira, nº 66, Jardim Terceiro Centenário, Atibaia-SP. **Preço:** R\$ 300.000,00 do qual foi dado quitação. **Observações:** Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais, bem como a guia de ITBI nº 7847 no valor de R\$ 15.852,60 paga em 18/12/2019. Valor venal R\$ 812.723,06. Atibaia, 04 de fevereiro de 2020. O Escrevente,
 Selo digital: 120485321CR000109096AF20H.

Bruno Corrêa

R.07/126.130 – Protocolo n. 339.618 de 16/01/2020, reap. em 03/02/2020 - **PERMUTA** - Pela escritura pública de permuta, lavrada em 08 de janeiro de 2020, no 1º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, livro 1.216, folhas 71/78, o proprietário **MAICON ROBERTO FERRAZ**, já qualificado, transmitiu o imóvel aqui matriculado a **MUNICÍPIO DE ATIBAIA**, CNPJ: 45.279.635/0001-08, com sede à Avenida da Saudade, nº 252, Centro, Atibaia-SP, pelo valor de R\$ 1.072.265,00, sem torna. Foi apresentada a Certidão Negativa

(continua no verso)

José Roberto Azevedo Zanna
 Escrevente Au

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Atibaia - SP

12048-5 - AA 686016

12048-5-686001-200000-0922



Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440
 Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B2E9-C1F1-8527-C8AA> e informe o código B2E9-C1F1-8527-C8AA

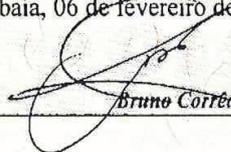


Atos do Poder Executivo

Prot.: 296.721 - Mat.: 126130 - Página 04 de 04.

MATRÍCULA
126.130FICHA
02

de Tributos Municipais, bem como a guia isenta de ITBI n.º 8022. Atibaia, 06 de fevereiro de 2020. O Escrevente,
Selo digital: 120485321DT000109915LC200.


Bruno Corrêa

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é reprodução autêntica da Matrícula n.º 126130 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e reproduz os atos relativos a ônus e alienações, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data. Esta certidão serve de filiação vintenária no caso da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni.



Atibaia-SP, 29 de novembro de 2022.

Selo n.º 1204853C3JN000407103JY22G
Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R\$: 38,17	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 1,83	R\$: 0,76	R\$: 40,76

Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15. "c").

★

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 40.114/2023

LEI N.º 4.912
de 11 de agosto de 2023

Institui o dia do orgulho LGBTQIA+ no Município de Atibaia.
(de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Atibaia-SP, “O DIA DO ORGULHO LGBTQIA+”, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. - Fica incluído o “Dia do orgulho LGBTQIA+” no calendário oficial de eventos do Município de Atibaia-SP.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º poderão ser promovidas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia, e poderá o Executivo regulamentar por meio de Decreto no que couber.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

I - Desenvolver ações de conscientização baseadas na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da Problemática;

III - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV - Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;

V - Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Parágrafo único. Após o prazo de 12 meses de sua aprovação deve ser criado o Conselho Municipal LGBTQIA+ por parte do poder Executivo através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 17.517/2023

LEI N.º 4.913
de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre o funcionamento, em horário especial, dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço no Município da Estância de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultado, aos estabelecimentos comerciais, industriais

e de prestação de serviços, o funcionamento em horário especial de segunda a domingo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento, de que trata este artigo, deverá fixar os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços conforme a natureza da atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei n.º 2.553, de 18 de junho de 1993.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 40.113/2023

LEI N.º 4.914
de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2.620, de 23 de novembro e 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei n.º 2.620, de 23 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli e Alameda Hetsink, no Parque das Nações/ Jardim Roseli, neste Município.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei n.º 2.620, de 23 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a denominação de Rua “PADRE ARMANDO TAMASSIA”, a atual Rua Três no jardim Roseli e Alameda Hetsink, no Parque dos Nações/ Jardim Roseli, neste Município, com início na Rua Capitão João Alves do Amaral e com seu término na Rua Marcílio Ambrósio de Carvalho.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Período de 04/08/2023 a 11/08/2023

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2023: DEFERIDOS

Proc.	Prof.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
13255/2012	9194/2023	Borghette e Biscolla Sorvetes Artesanais Ltda	15.124.974/0001-54	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
38863/2023	38863/2023	Erick Rodrigo Kenzi Agena e Silva	386.757.838-92	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38901/2023	38901/2023	Frutos do Cerrado Industria e Comercio de Sorvetes e Derivados Ltda	09.521.605/0001-00	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38920/2023	38920/2023	Italisul Comercio de Alimentos e Vestuários Ltda Epp	06.889.644/0001-69	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38951/2023	38951/2023	Marluce Fernandes da Silva	763.114.577-68	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39118/2023	39118/2023	Samih Alwan	708.340.121-70	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39150/2023	39150/2023	Francisco Antônio Pires dos Santos	283.431.313-04	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39194/2023	39194/2023	Elizete Aparecida Gonçalves	774.805.208-59	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39528/2023	39528/2023	Neide Maria Silva Alves	155.769.848-11	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39190/2023	39190/2023	AWR Distribuidora de Alimentos e Embutidos Eireli Me	22.244.922/0001-87	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39196/2023	39196/2023	Vanderval Barbosa	186.694.095-34	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39123/2023	39123/2023	Thiago Roberto Ferro	213.861.058-64	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38374/2023	38374/2023	Geralda Peixoto Teixeira Rocha	006.240.118-10	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39126/2023	39126/2023	Vinicius Valentim de Assis	404.297.018-45	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39141/2023	39141/2023	Glicia Cruz Couto dos Santos	655.615.385-00	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39147/2023	39147/2023	Karina Yumi Motoda	273.744.528-02	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39088/2023	39088/2023	Olivardo Saqui	164.411.868-88	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39102/2023	39102/2023	Pastri Sobremesas Funcionais Eireli	12.947.460/0001-00	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39115/2023	39115/2023	Ricardo Pedroso Junior	035.770.419-35	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39109/2023	39109/2023	Patricia Elodia Bassi de Souza	151.457.688-00	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39081/2023	39081/2023	O Ki Cookie Alimentos Ltda	45.320.270/0001-18	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante

Atos da Vigilância Sanitária

39058/2023	39058/2023	Nelson Lopes	005.160.598-82	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38950/2023	38950/2023	Maria Luciene Ortolan da Costa	054.875.548-54	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38947/2023	38947/2023	Maria Cristina Gomes dos Santos	200.936.018-40	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38945/2023	38945/2023	Luiz Marcelo Gonçalves da Silva	272.213.298-26	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38940/2023	38940/2023	Leda Couto Franco Silva	299.397.448-30	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38937/2023	38937/2023	Keniti Kamei	077.150.568-04	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38890/2023	38890/2023	Francisca Helena de Medeiros	654.927.734-53	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38887/2023	38887/2023	Fernando Hajime	265.032.448-19	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
38885/2023	38885/2023	Fabiano Rodrigues	213.126.518-22	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
40584/2023	40584/2023	Alba Neves Ferreira	119.691.805-87	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
40601/2023	40601/2023	Ana Paula da Costa Reis	205.036.498-99	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
40622/2023	40622/2023	Menezes A & B Restaurante Ltda	46.294.784/0001-09	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
40611/2023	40611/2023	Anne Yoriko Kamiyama	038.252.568-04	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
40618/2023	40618/2023	Leda Couto Franco Silva	299.397.448-38	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
40743/2023	40743/2023	Alessandra dos Santos Oliveira	256.946.518-63	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
2691/2006	20848/2023	Washington de Luca	02.780.736/0001-55	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
E20200019276	40296/2023	Look Comércio de Armações de Óculos Ltda	54.265.525/0001-88	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
15713/09	37934/2023	EMSOL Educação Infantil Ltda	10.758.531/0001-00	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
21657/2021	13389/2023	Lutattoo Atibaia Ltda	41.278.550/0001-54	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Medicina
M-38678/2023	M-38678/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia-Policlínica de Atibaia	45.279.635/0001-08	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
641/2021	38130/2022	Premium Vacinas Ltda	39.528.448/0001-18	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
E20210001383	36157/2023	O.M.C. Ótica Ltda	40.469.134/0001-70	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
46865/2022	46865/2022	Vivian Garcia Hassen	317.789.318-71	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Medicina

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
49	2023	37.739/2023	Associação Espírita Beneficente E Educacional Casa Do Caminho	86.790.268/0001-90	8730-1/01
50	2023	22.964/2023	Clínica Érimus Psicologia Ltda	35.624.403/0001-96	8610-1/01
51	2023	38.936/2023	Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda	46.179.008/0003-20	2121-1/01

Atos da Vigilância Sanitária

52	2023	23.110/2023	Hospital Novo de Atibaia SA	52.956.901/0001-55	8640-2/10
----	------	-------------	-----------------------------	--------------------	-----------

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2653/2023	1854	Jorge Seiji Ichinose	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades, habitadas ou não, para que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem higiene com acúmulo de inservíveis .	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da Lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art.122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10.083/1998.	Ambiental
F 2682/2023	1855	Caetano Marcili - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , imóvel com acúmulo de inservíveis no quintal e na calçada.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da Lei MUnicipal n º 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 2720/2023	1628	Michele Sílvia Melo Restaurante Me	Por não manter em condições higiênicas sanitária apropriadas em bom estado de conservação instalações, equipamentos , móveis e utensílios, bem como não manter os preceitos de limpeza e higiene na manipulação, acondicionamento e conservação dos alimentos deixando de realizar adequações anteriormente exigida.	Portaria Estadual CVS 5/13 Art. 62 c/c Resolução RDC 216/04 item 4.2.1 Lei Estadual 10083/98 Art.38, Decreto Estadual 12342/78 Art 459 c/c Art.110 e 122 Inc. XX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 2429/2023	0450	Ronaldo Pereira de Amorim	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando o	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da Lei municipal nº 3934/2010 c/c Art. 122 Inc.XX da Lei Estadual nº 10083/1998.	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

			terreno sem manutenção com acúmulo de inservíveis .		
F 2733/2023	1856	Ernesto Castor Gomes Silva - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 C/C ART.49 INC XII c/c INC.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º § 1º Inc.II da Lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual nº 10.083/1998.	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1775/2023	Milton Fagundes	1143	AIPM	0484	Ambiental
F 2163/2023	Ana Cristina Damasceno Capelo	1155	AIPA	0448	Ambiental
F 615/2023	Pepa Transportes Ltda	0738	AIPM	1676	Alimentos
F 1334/2023	Rodosafra Transportes Rodoviaros Ltda	0739	AIPM	1962	Alimentos
F 843/2023	Silva Transportes Logistica Ltda	0740	AIPM	1958	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Saúde do Trabalhador	F 2621/2023	Sal Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda	39012/2023	Indeferido

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	40176/2023	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	40176/2023	Deferido
Farmácia	14604/2023	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	39122/2023	Deferido
Farmácia	29672/2022	Drogaria do Povo de Atibaia Ltda	39344/2023	Indeferido
Medicina	59705/2021	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	40172/2023	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Odontologia	8049/2012	Tatiana Gironi Alfaro	40473/2023	Deferido
Farmácia	19773/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	32471/2023	Deferido
Medicina	2440/1998	Prefeitura da Estância de Atibaia - Centro - UBS Oswaldo Paccini - Farmácia	39151/2023	Deferido
Medicina	28688/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia - Caps Centro de Atenção Psicossocial	39261/2023	Deferido
Medicina	59705/2021	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	40261/2023	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 10858/2022	Rua Juliano Ochini 70	Jardim Imperial	Ambiental	Vetores e hospedeiros	Solucionado
P 23268/2022	Rua Caramuru 188	Jardim Imperial	Ambiental	Infestação de escorpiões e outros	Solucionado
O 7023/2023	Praça Aprigio de Toledo -	Centro	Ambiental	Ratos	Solucionado
O 8463/2023	Rua Dr. Eurico de Souza Pereira 730	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
M 36308/2023	Estrada dos Pires - Pedreira sn	Caetetuba	Ambiental	Paciente com internação involuntária	Solucionado
O 8932/2023	Rua Ernesto de Castro Neves 515	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
M 13451/2022	Pedro Ventura Martins	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
M 55298/2021	George Bezerra Moura	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
M 55522/2021	Leonil Aparecido Franco	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades

8) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo	Situação
O 10858/2022	Rua Juliano Ochini 70	Jardim Imperial	Ambiental	Vetores e hospedeiros	Solucionado
P 23268/2022	Rua Caramuru 188	Jardim Imperial	Ambiental	Infestação de escorpiões e outros	Solucionado
O 7023/2023	Praça Aprigio de Toledo -	Centro	Ambiental	Ratos	Solucionado
O 8463/2023	Rua Dr. Eurico de Souza Pereira 730	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
M 36308/2023	Estrada dos Pires - Pedreira sn	Caetetuba	Ambiental	Paciente com internação involuntária	Solucionado
O 8932/2023	Rua Ernesto de Castro Neves 515	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização

Atos da Vigilância Sanitária

9) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIF N° B 1099 e 1663	Vício de lavratura

10) Autoridades Sanitárias

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Fiscal Municipal
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Fiscal Municipal
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Médico Veterinário
Carmen Regina Dahi	16338518	Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador - Fiscal Municipal
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Fiscal Municipal
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Fiscal Municipal
Helena Ayako Kariatsumari	15705268-0	Enfermeira
Heloisa Cristiane Bordin	27700881-5	Enfermeira
Jean Psaltikidis	15839811-7	Fiscal Municipal
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Divisão de Vigilância Ambiental - Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23588870-9	Fiscal Especial Municipal
José Gustavo Rodrigues Conti	8491124-4	Odontólogo
Juscelina Barreto Abraão	6188221	Assistente Especial em Serviços de Saúde
Larissa Sanae Funatsu	32010126-5	Enfermeira
Mauro Rogério Fuzetto	21318833	Fiscal Municipal
Milena Lima Prado de Carvalho	47052740-7	Assistente de Serviço de Saúde
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra da Silva	34435114-2	Divisão de Vigilância Epidemiológica - Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Divisão de Vigilância Sanitária - Fiscal Municipal
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Fiscal Municipal
Silvia Regina Pinheiro Pinto	172897290-4	Odontólogo
Tercio Roberto Torres	15524770-0	Fiscal Municipal
Viviane Medeiros Estorce	42524502-0	Enfermeira

Paulo Donizette Alexandre
Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação n.º 18/2023.
Atibaia, 10 de Agosto de 2023.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer as Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 15 de Agosto de 2023 às 17:00 horas, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:-

I- Projeto de Lei n.º 80/2021-de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. (2ª. Discussão)

II- Projeto de Lei Complementar n.º 32/2022-de autoria do Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia-FUMDIMA, e dá outras providências. (2ª. Discussão-2/3)

III-Projeto de Lei 14/2023- de autoria do executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.- (2ª discussão-2/3).

IV-Projeto de Lei n.º 19/2023-de autoria da Vereadora Ana Borghi Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. (2ª. Discussão)

V-Projeto de Lei 41/2023-de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o programa municipal de enfrentamento da violência nas escolas e de proteção às crianças e adolescentes “Diga Não à Violência nas Escolas”, e dá outras providências. c/ EMENDA SUPRESSIVA. (2ª Discussão).

VI-Projeto de Lei Complementar n.º 20/23-de autoria do executivo, Dispõe sobre a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.(Anteprojeto de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão).(2ª Discussão /maioria absoluta).

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17h00.

I- Projeto de Lei n.º 80/2021-de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. (1ª. Discussão)

II- Projeto de Lei Complementar n.º 32/2022-de autoria do Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia-FUMDIMA, e dá outras providências. (1ª. Discussão-2/3)

III-Projeto de Lei 14/2023- de autoria do executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL

S.A., e dá outras providências.- (1ª discussão-2/3).

IV-Projeto de Lei n.º 19/2023-de autoria da Vereadora Ana Borghi Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. (1ª. Discussão)

V-Projeto de Lei 41/2023-de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o programa municipal de enfrentamento da violência nas escolas e de proteção às crianças e adolescentes “Diga Não à Violência nas Escolas”, e dá outras providências. c/ EMENDA SUPRESSIVA. (1ª Discussão).

VI-Projeto de Lei Complementar n.º 20/23-de autoria do executivo, Dispõe sobre a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.(Anteprojeto de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão).(1ª Discussão /maioria absoluta).

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 09 Agosto de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei n.º 060/21 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei n.º 061/21 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei n.º 065/21 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei n.º 80/21, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei n.º 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6)Projeto de Lei n.º 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022**- de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei n.º 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do

Câmara da Estância de Atibaia

Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

7) Projeto de Lei nº 46/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

8) Projeto de Lei nº 61/22-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

9) Projeto de Lei nº 51/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 1.285, de 19 de abril de 1972, que estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga .
As Comissões de Justiça e Finanças.

10) Projeto de Lei nº 72/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 77/22, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

12) Projeto de Lei nº 81/22-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13) Projeto de Lei nº 82/22-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza-Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

14) Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

15) Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

16) Projeto de Lei nº 52 /23, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (Anteprojeto do Vereador Ademílson Donizete Militão. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

17) Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

18) Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

19) Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

20) Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

21) Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: **SEU LIXO PODE FERIR**, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

22) Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademílson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23) Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademílson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24) Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25) Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

26) Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

27) Projeto de Lei nº 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

28) Projeto de Lei nº 29/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

29) Projeto de Lei nº 30/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Toctao Argon Atibaia (Vivejo), localizado no bairro Caetetuba. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

30) Projeto de Lei nº 31/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a publicação de extrato no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, a cada pagamento mensal dos subsídios, realizados a empresa da concessão

Câmara da Estância de Atibaia

dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

31) Projeto de Lei nº 32/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas. Às Comissões de Justiça, Proteção da vida Animal e Finanças.

32) Projeto de Lei nº 33/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

33) Projeto de Lei nº 34/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre vedação de contratação de pessoa jurídica cujos sócios ou membros foram condenados por serviços análogos à escravidão e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

34) Projeto de Lei nº 35/23, de autoria do Executivo, Disciplina o comércio e a prestação de serviços nas vias, praças e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

35) Projeto de Lei nº 36/23, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Moreira na via sem denominação que se inicia na Rua Emília Bizarre Moreira e termina em propriedade particular, no bairro do Rosário. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

36) Projeto de Lei nº 38/23, de autoria Ademilson, Revoga expressamente a Lei nº 4.877/22, que dispõe sobre denominação de Rua dos Antúrios Rosa, localizada no Bairro Caetetuba, neste Município e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

37) Projeto de Lei nº 40/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a implantação no âmbito municipal de botão de pânico e detectores de metais em escolas públicas e privadas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38) Projeto de Lei nº 41/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o programa municipal de enfrentamento da violência nas escolas e de proteção às crianças e adolescentes – Diga Não à Violência nas Escolas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

39) Projeto de Lei nº 44/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista no âmbito municipal, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

40) Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

41) Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre o incentivo, a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município da Estância de Atibaia. (Anteprojeto de autoria do Vereador Gustavo Milfont). Às Comissões de Justiça, Obras, Turismo, Planejamento e Finanças.

42) Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Atibaense do Desporto, Educação e Cultura – AADEC. Às Comissões de Justiça, Educação, Esportes e

Finanças .

43) Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Institui o “Dia Municipal dos Protetores dos Animais”, no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

44) Projeto de Lei nº 50/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Dispõe sobre a Armênia Eterna, o nome que declara cidades-irmãs os municípios de Atibaia e a cidade de Gyumri, da República da Armênia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

45) Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Declara de utilidade pública o “Instituto Rumo de Vida”. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

46) Projeto de Lei nº 54/2023 de autoria do vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre a carteira de identificação da pessoa com Fibromialgia no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

47) Projeto de Lei nº 56/2023, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação de “Centro de Atenção Psicossocial II Simone Pedroso de Moraes”, ao espaço localizado à Rua Deputado Emílio Justo, 280, Atibaia Jardim, neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

48) Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação de Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil 18 de maio – CAPS-, ao espaço localizado à Rua José Lucas 248, Centro, neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

49) Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas comprovarem o cumprimento da legislação federal, no que diz respeito à contratação de aprendizes, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

50) Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

51) Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Dispõe sobre a denominação de Assistência Farmacêutica Especializada Júlia Mistrello Finco. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Emenda nº 05/23**-de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Altera redação do Projeto de Lei nº 60/2023. Redistribuir as Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

52) Projeto de Lei nº 62/23-de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 4.865, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento e das diárias de viagens no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Autarquia SAAE, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

53) Projeto de Lei nº 63/23-de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos-Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas que publicamente se manifestem com intolerância a qualquer religião ou contra a dignidade de mulheres, crianças, homossexuais e/ou racial. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Educação e Finanças.

54) Projeto de Lei nº 64/2023-de autoria do Executivo- Institui o Programa Municipal de Transferência de Renda aos Idosos – PMTRI, vinculado

Câmara da Estância de Atibaia

à Secretaria de Assistência de Social, do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

55) Projeto de Lei nº 65/2023-de autoria do Executivo, que altera a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, a qual dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMTUR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Turismo, Planejamento e Finanças.

56) Projeto de Lei nº 66/2023-de autoria do Vereador José Carlos Machado, Altera a Lei nº 4.864 de 26 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a denominação de Rua Antares, no Bairro do Laranjal, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

57) Projeto de Lei nº 67/2023-de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de UBS HELIO BACCI, à Unidade Básica de Saúde sem denominação localizado na Rua Nello Bacci S/N, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

58)- Projeto de Lei nº 68/2023-de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação de Rua Catavento, a atual rua sem denominação, localizada no bairro Boa Vista. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

59) Projeto de Lei nº 69/2023-de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação Rua São Benedito, a atual rua sem denominação, localizada no bairro Boa Vista. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

60) Projeto de Lei nº 70/2023-de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Prevê afixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

61)Projeto de Lei nº 71/2023-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a denominação da Rua Anton Scheuermann a atual Estrada sem denominação, que se inicia no na Estrada Estadual Arão Sahn, nº 1250, bairro Belvedere até o início da duplicação da Rodovia Dom Pedro I. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

62)Projeto de Lei nº 72/2023 de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Dispõe sobre a instituição da Festa da Padroeira no Calendário Oficial do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorada anualmente na sexta-feira, sábado e domingo da terceira semana do mês de agosto, no bairro da Cachoeira, pela Igreja Ortodoxa, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças.

63) Projeto de Lei nº 73 /2023 de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do “Programa de Educação Animal Cão nas Escolas, no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

64) Projeto de Lei nº 74 /2023 de autoria do Executivo, Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Produtor Rural e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças.**

65) Projeto de Lei nº 75 /2023 de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 3.700, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a destinação de equipamentos públicos de uso comum para bens de uso institucional. **Às Comissões de Justiça e Finanças.**

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

66) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia – FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

67) Projeto de Lei Complementar nº 10/23, de autoria do Executivo, Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

68)Projeto de Lei Complementar nº 11/23, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

69)Projeto de Lei Complementar nº 12/23, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 298, de 20 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como de limpeza e capinação de terrenos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

70) Projeto de Lei Complementar nº 16/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 280 de 22/12/1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

71) Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

72)Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria do Executivo Dispõe sobre a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.(Anteprojeto de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão). Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Finanças.

73)Projeto de Lei Complementar nº 21/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Agricultura e Finanças.

74)Projeto de Lei Complementar nº 22/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.**

75) Projeto de Lei Complementar nº 23/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia. - Às Comissões de Justiça e Finanças.

76)- Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação e institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura no Loteamento: Jardim Maracanã: Ruas Cap. João Rodrigues Jr, Euclides Pedrino Di Nardi, João Delpesco, Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, Maria Salvani, Pietro Verrone, Therezinha Bruzetti Verrone, Ver. Joaquim

Câmara da Estância de Atibaia

Cintra Sobrinho – Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

77) Projeto de Lei Complementar nº 25/2023 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação e institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura no Loteamento: Campos de Atibaia: Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira (segmento), Rua Alayde Mathias Ferreira (segmento), Alameda Barão de Limeira (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Rua Angelita e Praça Wilson de Paula; Jardim Cilar: Rua John Wesley (segmento); Jardim Santo Antonio: Av. São João (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Av. Santo Antonio (segmento) - Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

78)- Projeto de Lei Complementar nº 26/2023 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação e institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura no Loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02): Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-te-vi (segmento), Alameda Canário da Terra, Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor (segmento), Alameda Quero Quero (segmento), Alameda Sabiá (segmento) - Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

79)- Projeto de Lei Complementar nº 27 /2023 de autoria do Executivo, Disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte por meio de veículos de aluguel (Táxi) no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

80)-Projeto de Lei Complementar nº 28 /2023 de autoria do Executivo, Dispõe sobre a conversão em pecúnia da cesta básica mensal dos Conselheiros Tutelares e dos servidores ativos, inativos e aposentados do Poder Executivo do Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

81)Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 de autoria da Mesa Diretora-Altera dispositivos da LC nº 903/23, bem como a LC 904/23, na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

82) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio César Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Júlio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.

83) Projeto de Resolução 04/2023- de autoria da Mesa Diretora-Altera as Resoluções nºs 02/2023 e 03/2023, que instituem o Controle Interno, a Ouvidoria e dispõem sobre outras providências acerca da estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às

Comissões de Justiça.

DIVERSOS

84)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

85) Diversos nº 12/2023, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de abril de 2023. À Comissão de Finanças.

86) Protocolado Diversos 13/23, de autoria do Executivo, referente as contas da Prefeitura da Estância de Atibaia-Processo TC-0018813.989.19-1 e eTC-019755.989.19-1. À Comissão de Finanças.

87) Protocolado Diversos nº 14/2023, de autoria do Vereador Presidente Ademilson Militão, Encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal de Atibaia referente ao mês de maio de 2023. À Comissão de Finanças.

88)Diversos nº 15/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de Maio 2023. À Comissão de Finanças.

89) Diversos nº 16/2023-de autoria do Vereador Ademilson Militão, encaminha Balancetes da Câmara referente ao mês de junho. À Comissão de Finanças.

90) Diversos nº 17 /2023-de autoria do Executivo, encaminha Balancete da receita e despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente junho de 2023. À Comissão de Finanças.

91) Diversos nº 18/2023-de autoria do Tribunal de Contas, encaminha Decisão do TC que trata da concorrência número 14/14, contrato 017/15, entre a Prefeitura da Atibaia e a empresa Boreal Engenharia Ltda. À Comissão de Finanças.

92)Diversos nº 19/2023-de autoria do Tribunal de Contas, encaminha Decisão TC referente a concorrência, contrato e aditamento julgados irregulares entre a Prefeitura de Atibaia e a empresa ARC. À Comissão de Finanças.

93)Diversos nº 20/2023-de autoria do Vereador Ademilson Militão, encaminha Balancetes da Câmara referente ao mês de Julho. À Comissão de Finanças.

Emenda a LOM

94) -Emenda a LOM nº 01/2023 – de autoria da Mesa Diretora, Altera o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Atibaia. (Suspensa a tramitação)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2E9-C1F1-8527-C8AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 11/08/2023 20:12:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B2E9-C1F1-8527-C8AA>